

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 06.272.793/0001-84 | Código CVM n.º 01660-8

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2025**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 04 de julho de 2025, às 9:00 horas, na sede da **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** (“Companhia”) localizada no estado do Maranhão, cidade de São Luís, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau, CEP 65.071-680.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros da Diretoria em exercício por meio de videoconferência, a saber: Sérgio Túlio dos Santos, Humberto Luis Queiroz Nogueira, José Jorge Leite Soares, Cristiano de Lima Logrado, Agnelo Coelho Neto, Tatiana Queiroga Vasques, Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e André Luiz Barata Pessoa.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sérgio Túlio dos Santos, que convidou a Sra. Maiana Cristina Bastos de Oliveira para secretariá-los.
4. **ORDEM DO DIA:** Os membros da Diretoria reuniram-se para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Aprovar a celebração de contrato para cessão de créditos fiscais entre a Equatorial S.A. (“Equatorial”), na qualidade de cedente, e a Companhia, na qualidade de cessionária (“Contrato de Cessão de Créditos Fiscais”), ficando a aprovação condicionada à anuência prévia pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (“ANEEL”); e **(ii)** autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente reunião.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros da Diretoria da Companhia deliberaram o quanto segue:
 - 5.1. Aprovar, em conformidade com a Política de Partes Relacionadas do Grupo Equatorial, a celebração do Contrato Cessão de Créditos Fiscais, que tem por objeto a cessão de créditos fiscais referentes a prejuízos fiscais e bases de cálculo negativas da contribuição social sobre o lucro líquido

no montante total de R\$ 708.467,70 (setecentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), mediante o pagamento de R\$ 1,00 (um real) à Equatorial, cuja assinatura está condicionada à anuência prévia pela ANEEL, conforme pedido realizado em 27 de junho de 2025, sob o NUP 48500.021052/2025-71 e a utilização dos créditos fiscais condicionada à adesão, pela Companhia, ao Programa de Transação Integral (PTI), nos termos do EDITAL 27/2024 publicado em 03.01.2025 item 3.1.1.

5.2. Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da deliberação acima referida.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes e Secretário da Mesa.

CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

São Luís/MA, 04 de julho de 2025.

Mesa:

Sérvio Túlio dos Santos

Presidente

Maiana Cristina Bastos de Oliveira

Secretária